



CÂMARA
MUNICIPAL
NISA

DESPACHO nº 15/2017

Mobilidade Interna na categoria

MARIA IDALINA ALVES TRINDADE, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CONCELHO DE NISA, TORNA PÚBLICO,

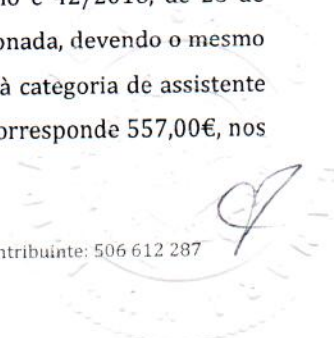
Considerando a carência de recursos humanos existente no serviço de recolha do lixo (Setor de Abastecimento Público e Espaços Verdes);

Considerando que o mapa de pessoal do Município de Nisa para o ano de 2017, aprovado em reunião do executivo de 27/10/2016 (deliberação nº 340/2016) e aprovado em reunião de assembleia municipal de 16/12/2016 (deliberação nº 38/2016), alterado através da deliberação nº 111/2017, de 18/04/2017, do executivo e através da deliberação nº 24/2017, de 21/04/2017 da assembleia municipal, prevê o preenchimento de um posto de trabalho de assistente operacional através de mobilidade interna, encontrando-se um posto de trabalho previsto e não ocupado de assistente operacional no Setor de Abastecimento Público e Espaços Verdes / Divisão de Ordenamento do Território e Serviços Municipais;

Considerando que o Sr. Nuno Miguel Garcia Baptista, residente no nosso concelho, assistente operacional na área da recolha de resíduos urbanos, a desempenhar funções no Município de Portalegre, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, manifestou interesse em que se opere a mobilidade interna na categoria, para o exercício de funções inerentes à categoria de que é detentor e na mesma atividade para que tem habilitação adequada;

Considerando ainda que a referida mobilidade interna na categoria foi autorizada pelo seu serviço de origem, Município de Portalegre;

Determino, em consequência e no uso da competência que me confere a alínea a), do nº 2, do art. 35º, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, que se opere a mobilidade interna na categoria, com efeitos a 01 de novembro de 2017, do assistente operacional **Nuno Miguel Garcia Baptista**, para o Município de Nisa, nos termos do disposto nos arts. 92º e 93º, da Lei nº 35/2014, de 20 de junho – Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, alterada pelas Leis nºs 84/2015, de 07 de agosto, 18/2016, de 20 de junho e 42/2016, de 28 de dezembro, pelo período de 18 meses, nos termos do nº 1, do art. 97º da lei atrás mencionada, devendo o mesmo auferir idêntica remuneração à que recebia no seu serviço de origem, correspondente à categoria de assistente operacional, posicionado na 1ª posição remuneratória, 1º nível remuneratório, a que corresponde 557,00€, nos





**CÂMARA
MUNICIPAL
NISA**

termos do disposto no art. 153º, da Lei nº 35/2014, de 20 de junho – Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, alterada pelas Leis nºs 84/2015, de 07 de agosto, 18/2016, de 20 de junho e 42/2016, de 28 de dezembro.

Para constar e devidos efeitos, se publica este e outros de igual teor, os quais irão ser afixados nos locais públicos do costume.

Nisa e Paços do Concelho, 23 de outubro de 2017
A Presidente da Câmara Municipal de Nisa,



(Maria Idalina Alves Trindade)